

RESOLUÇÃO CEAS Nº 30 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui a Comissão Eleitoral que dispõe sobre o Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/SC – Gestão 2021/2023.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 15 de dezembro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

Considerando, a Resolução do CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006, que determina diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando, o Caderno de Orientações do CNAS referente ao Processo Eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil de Assistência Social.

Considerando, a reunião da Sociedade Civil realizada no Fórum Estadual Permanente de Assistência Social – FEPAS, realizada no dia 15 de dezembro de 2020 no período matutino.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Eleitoral que conduzirá o Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC – Gestão 2021/2023.

Art. 2º- A Comissão Eleitoral será composta por 03 Representantes da Sociedade Civil, nomeados a seguir:

Representante do segmento das/os Usuárias/os: *Sueli da Silva*

Representante do segmento das Entidades: *Ana Carolina da Rosa Pires*

Representante do segmento das/os Trabalhadoras/es: *Raquel Valiente Frosi*

Parágrafo único: A comissão estabelecerá a coordenação e adjunto em sua primeira reunião.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL VALIENTE FROSI
Presidenta do CEAS/SC